



## **Câmara Municipal de São José dos Campos**

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP  
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566  
Email: [camara@camarasjc.sp.gov.br](mailto:camara@camarasjc.sp.gov.br)

ID: 415734

### **PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Programa Municipal de Leitura nas escolas da rede municipal do ensino de São José dos Campos.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e implantar o Programa Municipal de Leitura nas escolas da rede municipal do ensino de São José dos Campos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mario Scholz", 8 de abril de 2025

**Ver. Sidney Campos - PSDB**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310035003700330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

